



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – “RECONHECE O RELEVANTE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL DOS ARQUIVOS RELATIVOS À EMIGRAÇÃO AÇORIANA EXISTENTES NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ARQUIVOS REGIONAIS E RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A SUA PUBLICAÇÃO.”

Graciosa, 25 de Outubro de 2007

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3191 Proc. Nº 108/15
Data:	07 / 10 / 26



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPITULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 25 de Outubro, na Ilha Graciosa para relatar e emitir parecer, na sequência do solicitado por Sua Ex.^a o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Resolução que – “Reconhece o relevante interesse histórico-cultural dos arquivos relativos à emigração açoriana existentes nas Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais e recomenda ao Governo Regional a sua publicação”.

Na sua reunião de 15 de Outubro de 2007, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão ouviu o Deputado António Pedro Costa, do Grupo parlamentar do Partido Social Democrata, na qualidade de proponente da iniciativa, e procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência, que se fez acompanhar do Director Regional da Cultura.

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de Setembro de 2007 e enviado à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 20 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 24 de Outubro de 2007.

CAPITULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Grupo Parlamentar proponente, solicitar o parecer das Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais e realizar uma audição ao membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura.

A Comissão reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 15 de Outubro para realizar as audições e na Ilha Graciosa, dia 25 do mesmo mês para proceder à análise do Projecto de Resolução, à elaboração do relatório e à emissão do respectivo parecer.

Audição do Proponente:

O Deputado António Pedro Costa fez um breve enquadramento da emigração açoriana salientando a sua relevância histórica e interesse quer para a comunidade emigrante quer para um crescente número de investigadores que se dedicam ao estudo da emigração.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

No âmbito da sua apresentação, o Deputado proponente reconheceu o trabalho de digitalização de documentos já efectuado nas Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, no entanto considera ser necessário um maior esforço na preservação, catalogação e disponibilização dos arquivos. Referiu, a título de exemplo, o desaparecimento de processos da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, por serem considerados “processos administrativos”. Alertou ainda para o facto dos documentos referentes a licenças para emigrar existentes em S. Miguel estarem arquivados por data de entrada do pedido, apesar de incluírem processos com origem em São Miguel e Santa Maria, o que dificulta a sua utilização.

A finalizar, salientou o principal objectivo do Projecto de Resolução em análise: evitar que os dados se percam e facilitar o acesso à informação.

No período destinado a esclarecimentos intervieram as Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista: Catarina Furtado, Mariana Matos, Nélia Amaral e Cláudia Cardoso.

A Deputada Catarina Furtado solicitou informação sobre o objectivo prático do projecto, nomeadamente se as referências a “publicação” devem ser entendidas como publicação em suporte de papel, se os dados a publicar devem ser tratados ou apenas disponíveis para consulta (como é o caso com a digitalização dos registos paroquias ou a efectuada pelas bibliotecas municipais) e se é possível identificar uma ou mais fases deste processo de tratamento dos dados que considere mais crucial ou urgente.

Em resposta às questões colocadas, o Deputado António Pedro Costa salientou que o objectivo principal é assegurar a preservação dos documentos e assegurar que a informação está organizada, disponível e facilmente acessível.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Deputada Mariana Matos solicitou confirmação se os processos referentes à ilha do Faial efectivamente desapareceram.

O Deputado António Pedro Costa afirmou que desapareceram os “livros de passaporte” existindo apenas os livros de registos.

A Deputada Nélia Amaral lembrou que, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, nesta legislatura, um Decreto Legislativo Regional sobre património arquivístico que abrange necessariamente o património referente à emigração. Assim sendo, questionou sobre a forma como o projecto de resolução se articula com os procedimentos previstos no referido Decreto Legislativo Regional ou que mais valias traz.

Em resposta o Deputado António Pedro afirmou não ver qualquer incongruência entre o projecto de resolução e o Decreto Legislativo Regional referido e salientou que aquilo que pretende é que seja reconhecido o interesse histórico-cultural dos documentos referentes à emigração e que haja uma solução mais célere para a sua disponibilização.

A Deputada Cláudia Cardoso começou por referir que se ficou já claro que a “publicação” prevista no projecto pode ser entendida como disponibilização em suporte digital, fica por saber se o objectivo é disponibilizar toda a informação existente. A questão coloca-se não só porque o Centro de Conhecimento dos Açores já iniciou a digitalização dos livros de registos, mas também porque a publicação dos processos, na tua totalidade, levanta sérias questões de confidencialidade acauteladas ao abrigo da lei de protecção de dados.

Em resposta o Deputado António Pedro Costa referiu que há processos que podem ser disponibilizados já, enquanto outros terão de aguardar o prazo previsto na lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição do Membro do Governo Regional competente em matéria de Cultura:

O Secretário Regional da Presidência fez-se acompanhar pelo Director Regional da Cultura, que procedeu à apreciação do projecto de Resolução.

O Director Regional iniciou a sua intervenção salientando que uma das recomendações contidas no projecto de Resolução, o reconhecimento do interesse histórico-cultural dos arquivos, se reporta exclusivamente à própria Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. De acordo com o texto do projecto a recomendação que é feita ao Governo é a de proceder à publicação do referido arquivo.

Neste contexto o Director Regional fez uma breve referência ao Decreto-Lei 16/93 que estabelece as regras de protecção global dos arquivos e património arquivístico, que inclui o património de que o projecto de Resolução em cause se ocupa.

Lembrou que o reconhecimento da relevância deste património, por parte do Governo, foi assumido quando se deu início ao processo de digitalização dos documentos, que já se encontram disponíveis através do Centro de Conhecimento dos Açores.

Procedeu, de seguida, à elencagem do trabalho de digitalização já efectuado e em curso pelos serviços periféricos da Direcção Regional da Cultura. As Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo têm vindo a digitalizar a documentação relativa a passaportes. Em Ponta Delgada, o Arquivo José do Canto também tem vindo a ser publicado enquanto que na Horta está em curso a digitalização dos registos paroquiais.

A finalizar o Director Regional fez ainda uma referência ao Decreto-Lei 65/93, e em particular aos pontos 7 e 8 para referir a existência de limitações legais ao livre acesso à informação. A este propósito salientou não ser possível disponibilizar processos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

contendo informação pessoal e nominativa com menos de 75 anos. De acordo com o Director Regional, a divulgação possível: tratamento estatístico (número e local de origem) está feito e disponível.

Seguiu-se um período dedicado a esclarecimentos no qual interveio o Deputado António Pedro Costa.

O Deputado Proponente afirmou que nem todo o trabalho está feito. De acordo com o Deputado António Pedro Costa os processos de passaporte em Ponta Delgada ainda se encontram em caixas organizados por data do pedido.

O Director Regional afirmou que em Ponta Delgada estão microfilmados os registos de passaportes referentes ao período 1895-1953, num total de 17 volumes; as relações dos passaportes emitidos a emigrantes no período 1948-1973; bem como os dados referentes aos emolumentos cobrados. De acordo com o Director Regional o que não está digitalizado são os processos elaborados para emissão de passaporte. Em relação a este aspecto salientou que o próprio projecto de Resolução reconhece os anos 60 como sendo o período mais significativo e para esse período não é possível a publicação dos dados uma vez que não passou ainda o prazo legalmente previsto e que, dada a dispersão da comunidade emigrante, é inviável obter autorização pessoal de todos os envolvidos.

Outros Pareceres:

A Comissão recebeu os pareceres da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta e da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, que se anexam ao presente relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO

O Projecto de Resolução em análise reconhece a emigração como um processo que marcou, de forma indelével, a sociedade açoriana, residente nos Açores e fora deles.

Existe hoje nos Açores um acervo importante de registos que documentam esse processo, que importa preservar e disponibilizar uma vez que assume particular relevância para a comunidade emigrante bem como para um crescente número de investigadores regionais.

Assim, com base nestes pressupostos o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe, como ponto único, que “A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reconhece o relevante interesse histórico-cultural dos arquivos relativos à emigração açoriana existentes nas Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais, como expressão factual do fenómeno emigratório dos Açores e recomenda ao Governo Regional a sua publicação, como importante apoio à história da emigração açoriana.”

CAPÍTULO V

PARECER

O Projecto de Resolução que – “Reconhece o relevante interesse histórico-cultural dos arquivos relativos à emigração açoriana existentes nas Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais e recomenda ao Governo Regional a sua publicação” recebeu os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, pelo que a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Resolução em análise, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Graciosa, 25 de Outubro de 2007.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA
BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DA HORTA

Exma. Senhora
Dra. Cláudia A. C. Cardoso M. Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

S/referência
Nº 3768
Proc.

S/Comunicação
26-09-07

N/referência
Nº
Proc. 5.4

Referência Informática
R.I. 442 / 2007
28-09-2007

28 SET 2007 0436

ASSUNTO: Projecto de Resolução – Grupo Parlamentar PSD/Açores.

Parecer.

Em resposta ao v/ ofício referido em epígrafe, comunicamos a V. Exa. que a BPARH dispõe de documentação com interesse para o estudo das famílias que emigraram dos Açores, designadamente - **Livros de Passaportes (1836-1982)**.

Com vista a facilitar o acesso a este importante acervo documental, sugerimos que o mesmo seja digitalizado, a exemplo do que já está a ser feito com o fundo de **registos paroquiais**, que também é muito solicitado pelos açorianos da diáspora, procedendo-se posteriormente à sua disponibilização na Internet, de acordo com os prazos legais em vigor, através do site do Centro de Conhecimento dos Açores da Direcção Regional da Cultura.

Por outro lado, consideramos que, actualmente, já não faz muito sentido proceder à publicação dos "Livros de Passaportes" em suporte papel, tendo em conta que a sua divulgação pela Internet será bem mais eficaz e muito mais barata.

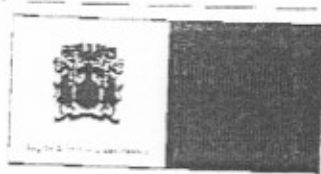
Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR,
Luís Manuel Pita São Bento
LUÍS MANUEL PITA SÃO BENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2964	Proc. Nº 408/18
Data 07/10/07	



Presidência do Governo Regional dos Açores
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo



Exmª Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos
Sociais
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ofício Nº	Angra do Heroísmo
3821	2007/10/04	P-109	424	2007/10/10

ASSUNTO: *Projecto de Resolução do PSD Nº 18/2007 que "Reconhece o Relevante Interesse Histórico-Cultural dos Arquivos Relativos à Emigração Açoriana Existentes nas Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais e Recomenda ao Governo Regional a sua Publicação"*

Em resposta ao vosso ofício acima referenciado, junto envio a V. Ex.ª o parecer sobre o Projecto de Resolução mencionado em epígrafe.

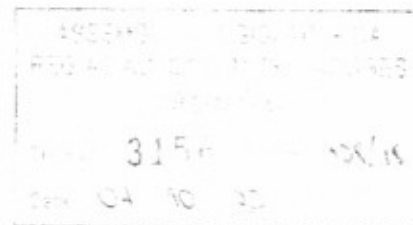
Com os melhores cumprimentos

O Director

Marcolino Candeias Coelho Lopes



Rua da Rosa, 49 - 9700-171 Angra do Heroísmo (Portugal)
Tel. (+351) 293 401 000 - Fax. (+351) 293 401 009
Email bpar.info.angra@azores.gov.pt



PARECER
DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
DIRIGIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(em cumprimento do solicitado pela Exm.^a Presidente da dita Comissão, Deputada Dr.^a Cláudia A. C. Cardoso M. Costa, em ofício n.º 3821, de 4 de Outubro de 2007).

Exm.^a Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Senhora Presidente

O acervo documental existente na BP&AR de Angra do Heroísmo referente à deslocação de indivíduos é um arquivo com cerca de 120 metros lineares de extensão e encontra-se à disposição de todos os cidadãos, meros leitores ou investigadores.

A documentação relativa à deslocação de indivíduos comporta documentos de diferente tipo, conforme a natureza da deslocação, pelo que deverá entender-se por deslocação de indivíduos a movimentação de cidadãos

- a) ocasional, dentro do arquipélago, efectuada entre ilhas;
- b) ocasional, efectuada do arquipélago para o exterior, com regresso, e do exterior para o interior do arquipélago;
- c) para o exterior, com carácter duradouro.

Assim, a documentação relativa a deslocação de cidadãos, distribui-se pelas seguintes categorias:

1. Licenças *para o e do estrangeiro*;

- a) emigração;
- b) imigração;

2. Licenças para viagem ao estrangeiro em negócios ou em estudo;

3. Licenças para deslocação em território nacional, "passaporte" equivalente a "livre-trânsito".

Exemplo é o caso de um indivíduo natural da ilha de S. Jorge e residente na ilha Terceira que, em Agosto de 1836, pretende deslocar-se à sua ilha natal, redigindo para o efeito um requerimento dirigido ao Governador Civil de Angra do Heroísmo, em que diz claramente: «... pretende transportar-se à dita ilha por ida e volta a negócios que lhe são necessários, e como o não pode fazer sem que V. Ex.^a lhe



conceda a Licença necessária para o dito fim... ». Na licença explicitava-se se o portador ia ou não acompanhado, e, sendo caso disso, qual o grau de parentesco e nome do acompanhante, bem como o prazo de validade da respectiva licença.

Pelo que parece poder entender-se do documento apresentado na ALRA por deputados do Grupo Parlamentar do PSD-Açores, os signatários quererão referir-se apenas à documentação abrangida pela categoria 1.a), i. é., àquela documentação que se reporta às saídas de cidadãos residentes nas ilhas para o estrangeiro, com carácter duradouro.

Quanto a esta documentação, convém esclarecer equívocos: ainda que não possamos definir qual a sua extensão em metros lineares, por se encontrar arquivada em maços, pastas e livros, em diferentes *fundos arquivísticos* e em função da lógica administrativa que a gerou, temporalmente ela cobre um período de vários séculos. Além disso, ela cobre um leque de deslocações para o exterior com características diferentes, abrangendo o período de emigração dos casais para o sul do Brasil até ao ano 2000.

Importa esclarecer que o interesse desta documentação consiste fundamentalmente em proporcionar, em primeiro lugar a genealogistas e, depois, a historiadores informação documentada. Esse interesse, porém, reside apenas nos documentos produzidos no século XIX e inícios do século XX que, em virtude da sua complexidade e completude, fornecem um abundante número de elementos. No entanto, convém perceber, que os documentos posteriores, produzidos a partir do Estado Novo são documentos pobres do ponto de vista informativo.

Por esta razão, fundamentada no parecer técnico-científico dos especialistas em arquivos históricos da Região, e não em qualquer outro critério aleatório, entendeu a Direcção Regional da Cultura estabelecer, através do Centro de Conhecimento dos Açores, um projecto de digitalização e colocação *on-line* daquela parte da documentação relativa à emigração que oferece valor principal para a investigação histórica, documentação que pode ser consultada nos seguintes *links*:

<http://pg.azores.gov.pt/drac/neg/basedados.aspx?cat=10>

<http://pg.azores.gov.pt/drac/neg/basedados.aspx?cat=5>

A restante documentação é de natureza que não interessa ao grande público – que nem teria conhecimentos suficientes para com ela lidar – mas apenas aos especialistas ou àquelas pessoas que se vão especializando nestas matérias. Isso não impede que tal acervo se encontre, não «em depósito», mas devidamente tratado e preparado para consulta pública, aberta a qualquer cidadão.

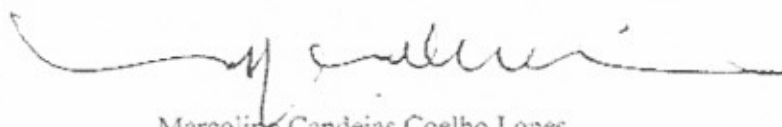
Importa sublinhar que todo o cidadão idóneo tem acesso a esta documentação, seja por consulta ao original seja por obtenção de cópia digital, microfilmica ou xerográfica. Deve, assim, entender-se que esta documentação constitui matéria-prima para a investigação genealógica ou historiográfica sobre a temática da E/Imigração, não constituindo, no entanto, de per si, matéria historiográfica tratada como produto final, em virtude da sua natureza mesma.

É este o entendimento da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, ponderado o assunto e sobre o mesmo se tendo pronunciado os seus seus técnicos superiores

W

de arquivo.

Angra do Heroísmo, 10 de Outubro de 2007.



Marcolino Candeias Coelho Lopes
Director
Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo